



FREGUESIA DE BENAVENTE

Junta de Freguesia

NIF n.º 507 043 928

Rua Diário de Notícias, 2, 2130-181 Benavente – Tel. 263 589 583 Fax 263 589 585

PROPOSTA

Autorização prévia da Assembleia de Freguesia
Compromissos Plurianuais

Considerando que:

- A alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, com alteração introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, quando estão em causa freguesias, a autorização prévia da Assembleia de Freguesia;

- O art. 12º do Decreto-lei nº 127/2012 de 21 Junho, permite que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo, com exceção das reprogramações que impliquem aumento de despesa, pelo órgão deliberativo competente **possa ser dada aquando** da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Desta forma **Propõe-se**, que a Assembleia de Freguesia delibere, de acordo com as disposições legais acima referidas, e emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes)*;

b) Resultem de compromissos já assumidos, que por motivos de alteração na calendarização física e conseqüentemente financeira não venham a ser todos realizados e pagos no ano de 2018;

c) Compromissos assumidos em 2018 só satisfeitos (realizados, faturados) no ano económico de 2019.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições atrás previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



FREGUESIA DE BENAVENTE

Junta de Freguesia

NIF n.º 507 043 928

Rua Diário de Notícias, 2, 2130-181 Benavente – Tel: 263 589 583 Fax 263 589 585

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Freguesia deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Benavente, 23 de Novembro de 2018

A Presidente da Junta de Freguesia,

Inês Branco de Almeida Vieira Correia

[Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'BOC', 'A', and 'L. I. T. A']

ACTO N.º 24	PONTO N.º 06
REALIZAÇÃO DE 23/11/2018	
TEMPO DEDICADO DADA A SEGUINTE	
Deliberado por unanimidade remeter a presente proposta a apreciação e eventual apro- vação da Assembleia de Fregue- sia, nos termos da alínea c) do dep. lei n.º 127/2012 de 21/06	